



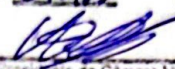
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

Projeto de Lei Municipal N° 142/2022 de 30 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo **ENTRADA** Data
N° 042/22 31/08/22


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Autoriza o Município a firmar termo de colaboração, e dá outras providências.

James Ayres Torres, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

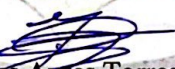
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação Conselho Comunitário Pro Segurança Pública – CONSEPRO de Faxinalzinho, entidade sem fins lucrativos, com vistas ao desenvolvimento de ações na área da segurança pública, na implantação de videomonitoramento urbano, com o repasse de valores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.


James Ayres Torres
Prefeito Municipal

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE

Faxinalzinho

Para Todos

Adm. 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº042/2022

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a firmar termo de colaboração com o CONSEPRO de Faxinalzinho.

Este termo de colaboração tem por finalidade a comunhão de esforços para o desenvolvimento de ações de melhoria e de apoio a segurança pública de nossa comunidade, notadamente destinada a execução do sistema de videomonitoramento urbano do município.

Para tanto o município efetuará um repasse de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para contribuir no suporte desta despesa, sendo que o restante será custeado pela entidade com contribuições da comunidade.

O sistema de videomonitoramento se trata de uma importante ferramenta na área da segurança pública, que será operada pelos órgãos de segurança de modo integrado.

Esta ação se trata de um importante incremento nas ações de segurança a nível local, possibilitando um maior tempo e agilidade para os agentes de segurança atuarem nas atividades que lhes são próprias, já que o videomonitoramento será realizado por uma central com o repasse de informações as unidades.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

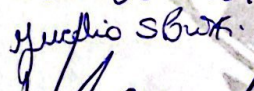
Câmara Municipal de Faxinalzinho...

APROVADO

Data: 02.08.22


James Ayres Torres
Prefeito Municipal


Lindomar Feneira
Vice-Prefeito Municipal


Vilson A. Loureiro


Daniel A. Povoas


Gilson L. Bado

CNPJ: 92.453.851/0001-08

Av Lido A. Oltramari, 1225 - Fone: (54) 3546-1011 - Fax: (54) 3546-1143

Home Page: www.faxinalzinho.rs.gov.br - CEP: 99.655-000 - Faxinalzinho - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE
Faxinalzinho
Adm. 2021/2024
Para Todos